



## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962

### **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

#### **I – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA**

Nos termos do artigo art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e Resolução PC.PE 67/2019, do item 13 a unidade de Controle Interno, apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no exercício de 2019.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- 1 – A legalidade dos atos de transferências recebidas e realização da despesa;
- 2 – A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- 3 – O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, essa Unidade de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas:

- a. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA
- b. GESTÃO PESSOAL
- c. GESTÃO DO PATRIMÔNIO
- d. GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO
- e. GESTÃO DAS COMPRAS
- f. GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE





## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962



Documento Assinado Digitalmente por: EDIELSON BESERRA LINS, ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b06e4016-866f-4152-8d99-97386b4b1492

## **II – RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2019**

### **II.1 – GESTÃO ORÇAMENTARIA**

Compete à acessória em procedimentos administrativos internos e externos junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, Promotorias e demais órgãos; para cumprimento das normas e prazos, recomendações, relatórios, decisões judiciais, que aprimorem o serviço legislativo, para a facilitação da fiscalização do controle externo.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, obedeceu a Emenda Constitucional 025/2000, art.29/A.

#### **RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

A Lei Orçamentária nº 1341/2018, de 28 de dezembro 2018, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2019 no PPA com referência da Unidade Câmara Municipal.

**OCORRERAM SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019.**

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A, sendo efetivados mediante transferência bancária todo dia 20 de cada mês.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão.



## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962



Documento Assinado Digitalmente por: EDIELSON BESERRA LINS, ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b06e4016-866f-4152-8d99-97386b4b1492

### **II.2 – GESTÃO DE PESSOAL**

No exercício, vinculado foram realizadas orientações para o cumprimento dos limites legais das despesas como o pessoal evitando qualquer ilegalidade administrativa.

Com a inserção de todas as informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, atualizações em tempo real, implantação do E-Sic, que regula o acesso à informação, através da instrução Normativa de nº 001/2018, que Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal.

Vale salientar também que a Câmara tem primado por realizar um pronto atendimento às demandas e aos prazos junto ao TCE, e aos demais órgãos de controle interno e externo, além dos diversos outros poderes, oferecendo respostas, documentos e/ ou sugestões, no fiel cumprimento de suas disposições.

É importante apontar para o cumprimento dos prazos fixados de envio e entrega em tempo hábil da GFIP, RGF, DCTF, relatório de Gestão fiscal, Sagres pessoal e contábil, LINCON, Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, Sistema de Cadastro das Unidades Jurisdicionadas, Prestação de Contas mensais no Plenário desta Casa Legislativa contendo relatório de gastos, despesas e demais situações gerenciais e operacionais desta Casa Legislativa, primando sempre pelo fiel cumprimento de suas obrigações, pela lisura, transparência, cuidado e zelo pela coisa pública.

Também é importante que seja registrado que a Câmara realizou um controle efetivo dos custos, por fim aprimoramos constantemente junto a portal próprio a transparência das atividades públicas.

TOTAL GERAL DE 64 (sessenta e quatro) SERVIDORES, SENDO:

- 52 (cinquenta e dois) servidores comissionados;
- 09 (nove) vereadores;
- 01 (um) servidor efetivo e
- 02 (dois) pensionista
- A Câmara Municipal não pagou horas extras;



## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962

- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma elaborado pela Tesouraria e conferido pela presidência da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

### **ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)**

REPASSE	70%	SUBSÍDIOS	VENCIMENTO SERVIDORES	TOTAL	SALDO
R\$ 3.273.890,15	R\$ 2.291.723,11	R\$ 877.500,00	R\$ 1.162.044,09	R\$ 2.039.544,09	R\$ 252.179,02

### **ANÁLISE DOS VALORES REPASSADOS AO INSS**

PERÍODO	EMPREGADO	PATRONAL	TOTAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019	INSS R\$ 178.501,90	INSS R\$ 423.098,55	R\$ 601.600,45
	ITAPREV R\$ 2.938,01	ITAPREV R\$ 3.739,22	R\$ 6.676,23

**OBSERVAÇÃO:** FOI REALIZADO PELO CONTROLE INTERNO VERIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PERANTE O INSS, RECEITA FEDERAL E MUNICIPAL.





## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962



Documento Assinado Digitalmente por: EDIELSON BESERRA LINS, ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b06e4016-866f-4152-8d99-97386b4b1492

### **II.3 – GESTÃO PATRIMÔNIO**

#### **RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

- No início da gestão verificou-se a existência de apenas uma lista contendo a relação de bens e sua localização, entregue pelo gestor anterior. Não encontramos controle patrimonial nem tombamento de bens; já foi providenciada no âmbito do exercício de 2019 a instalação do programa de controle patrimonial sistematizada para tombamento dos bens móveis permanente, sendo executada e finalizada a parte manual.



GESTÃO DO PATRIMÔNIO

### **II.4 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO**

#### **RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

EXERCÍCIO 2019	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO
DUODÉCIMOS	R\$ 3.273.890,15	R\$ 3.273.890,15
PENSIONISTA	R\$ 25.948,00	R\$ 25.948,00
TOTAL	R\$ 3.299.838,15	R\$ 3.299.838,15



## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962



Documento Assinado Digitalmente por: EDIELSON BESERRA LINS, ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b06e4016-866f-4152-8d99-97386b4b1492

### **II.5 – GESTÃO DAS COMPRAS**

#### **RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

Conforme relatório dos exercícios, que compõem o presente relatório, demonstramos minuciosamente todas as orientações para despesas empenhadas, notas de empenho, suporte das despesas, estágio de liquidação das despesas e os seus respectivos valores orçamentaria.

- A Comissão de Licitação para o período de 2019 foi instituída através da Portaria nº 56/2019;
- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Os processos licitatório são numerados, autuados e protocolados, devendo ser obrigatoriamente conferidos pelo Sistema de Controle Interno;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto ao art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos de dispensa foi publicado no Mural da entrada principal da Câmara de Vereadores;
- A publicação de todos os contratos é fixada no Mural da entrada principal da Câmara de Vereadores;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- A cada mês é enviado ao Sistema SAGRES do TCE-PE todas as informações pertinentes ao sistema financeiro;
- Está sendo enviado regulamente todos os relatório financeiros ao TCE-PE em prazo hábil;



## **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.**

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962



Documento Assinado Digitalmente por: EDIELSON BESERRA LINS, ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b06e4016-866f-4152-8d99-97386b4b1492

### **II.6 – GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

#### **RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- Houve uma maior utilização do sistema de pagamento eletrônico na Caixa Econômica Federal diminuindo a expedição de cheques;
- Os pagamentos são feitos obedecendo á ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancaria mensalmente e encaminhada ao Controle Interno;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como: Transferência Financeira.

### **III – PARECER GERAL**

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Itamaracá – PE estão em conforme com as exigências legais.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos e legais inerente ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, estando apta a gerar.

Ilha de Itamaracá – PE, 16 de março de 2020

  
**ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO**

Cor. Controle Interno



Câmara Municipal de Itamaracá  
Esmeraldino Wilson Barbosa Maranhão  
CPF: 756.290.034-53  
Coordenador de Controle Interno